



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

*Revogado*

**ATO TRT5 Nº 0122/2013\***

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 013/2013, da Excelentíssima Desembargadora Dalila Nascimento Andrade, Presidente do Comitê de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) neste Regional, noticiando a capacitação da ferramenta *e-Despacho* com os servidores das Secretarias das Varas da Capital, conforme cronograma apresentado,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspende o expediente externo nas 7ª, 15ª e 21ª Varas do Trabalho de Salvador, no período de 06 a 08 de março de 2013, asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 14h e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 11 de março de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 26 de fevereiro de 2013.

(assinado digitalmente)

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 26.02.2013, página 4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\*Norma revogada pelo Ato TRT5 nº 0136/2013, disponibilizado no DJ-e TRT5, edição nº 1308, 04.03.2013, página 2*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*